



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 452/2024

DATA: 05/11/2024

SÚMULA: Retifica parcialmente os DECRETOS N.ºS 163/2024 de 17/04/2024, 166/2024 de 24/04/2024, 171/2024 de 02/05/2024, 183/2024 de 08/05/2024, 191/2024 de 16/05/2024, 198/2024 de 22/05/2024, 211/2024 de 04/06/2024, 227/2024 de 17/06/2024, 230/2024 de 19/06/2024, 259/2024 de 02/07/2024, 289/2024 de 09/07/2024, 314/2024 de 01/08/2024, 322/2024 de 07/08/2024 e 370/2024 de 11/09/2024, referente ao prazo de vigência das contratações dos Professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Intérprete em Libras, contratados por meio do PSS n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o interesse público,

Decreta:

Art. 1º. Ficam parcialmente retificados os Decretos emitidos no ano de 2024, para contratação de **Professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Intérprete em Libras, ficando o prazo de vigência dos contratos de trabalho prorrogados para o ano letivo de 2025**, devido ao interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.


Valdeci Blasibetti
Prefeito Municipal